



LEI Nº. 26/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 488.448,06 (quatrocentos oitenta oito mil quatrocentos quarenta oito reais e seis centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.02 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15 Urbanismo
15.451 Infra- Estrutura Urbana
15.451.0005 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
15.451.0005.1001.0000 - Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento
Ficha n.º 38
Ficha 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 488.448,06
Fonte de Recursos: 02 – Estadual

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante excesso de arrecadação vinculado Casa Civil, Termo de Convenio n.º CMiL 043/630/2023, destinado a construção de uma ponte em estrutura mista de concreto e aço, sobre o Rio Borboleta, estrada NVA 417 zona rural, bairro vendinha.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 14 de agosto de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças